

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0027/2017
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Chaval e Localidade de Passagem
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0009/2017

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D4 (RF/CSB/0009/2017)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Chaval, no período de agosto/2016 a janeiro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez: os meses de ago/16, set/16, out/16, nov/16, dez/16 e jan/17 apresentaram 100% dos resultados não conformes. - Cor: os meses de ago/16, set/16, out/16, nov/16, dez/16 e jan/17 apresentaram, respectivamente, 44,4%, 77,8%, 87,5%, 88,9%, 88,9% e 100% de resultados não conformes. - Cloro Residual: o mês de jan/17 apresentou 11,1% de resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Sede de Chaval no dia 07/03/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade; -Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade. <p>NUTEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Chaval, no período de agosto/2016 a janeiro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbidez: os meses de set/16, out/16, nov/16, dez/16 e jan/17 apresentaram, respectivamente, 33,33%, 13,33%, 53,33%, 66,67% e 100% de resultados não conformes. - Cor: os meses de ago/16, set/16, out/16, nov/16, dez/16 e jan/17 apresentaram, respectivamente, 33,33%, 80%, 93,33%, 86,67%, 73,33% e 100% de

Constatações:	<p>resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Chaval, no período de agosto/2016 a janeiro/2017, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: - Coliformes Totais: o mês de jan/17 apresentou, 13,33% de resultado não conforme.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Chaval e da Localidade de Passagem no dia 07/03/2017, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011: CAGECE: -Turbidez: das 7 (sete) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram resultados não conformes; -Cor: das 7 (sete) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram resultados não conformes; -Cloro Residual: das 7 (sete) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram resultados não conformes. NUTEC: -Turbidez: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme; -Ferro Total: das 7 (sete) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 04/05/2017 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____